

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PROJETO DE LEI N.º 15/2014**  
**DE 20 DE MAIO DE 2014.**

**SÚMULA:** "Inclui §§ ao artigo 1º da Lei Municipal n. 04, de 12 de janeiro de 2001".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Ficam incluídos §§ ao artigo 1º da Lei Municipal n. 04, de 12 de janeiro de 2001, os quais vigorarão com as seguintes redações:

"(...)

**Art. 1º** (...)

§ 1º O periódico tratado no "caput" também será publicado em meio eletrônico na rede mundial de computadores - internet, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande: [www.fazendariogrande.pr.gov.br](http://www.fazendariogrande.pr.gov.br).

§ 2º As edições eletrônicas de que trata o parágrafo anterior, poderão ser consultadas sem custos e independentemente de cadastramento.

§ 3º As publicações na forma dos parágrafos anteriores terão sua autenticidade, validade jurídica e integridade asseguradas por certificação digital proveniente de autoridade certificadora da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

(...)"

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de maio de 2014.



**Marcio Claudio Wozniack**  
**Prefeito em Exercício**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

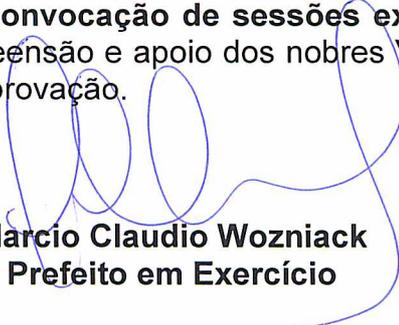
**PROJETO DE LEI N.º 15**  
**De 20 de maio de 2014.**

**JUSTIFICATIVA**

É com grande honra que encaminhamos a essa Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 15/2014, que inclui §§ ao artigo 1º da Lei Municipal n. 04, de 12 de janeiro de 2001.

Justifica-se a presente solicitação, a fim de que o Diário Oficial do Município passe a ser publicado também em meio eletrônico na rede mundial de computadores – internet.

Solicitamos apreciação do presente **Projeto de Lei em regime de urgência, inclusive com convocação de sessões extraordinárias**, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação.



**Marcio Claudio Wozniack**  
**Prefeito em Exercício**